



## **NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL SEI Nº 71/2018**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE PARA O INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA (IBTEC)/ UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/ CAMPUS PATOS DE MINAS**

#### **ÁREA: BIOTECNOLOGIA SUBÁREA: BIOTECNOLOGIA VEGETAL OU BIOTECNOLOGIA ANIMAL**

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico SEI Nº 71/2018 e Edital de Condições Gerais nº 003/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico SEI Nº 71/2018 e Edital de Condições Gerais nº 003/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico SEI Nº 71/2018, naquilo que com ele forem compatíveis.

#### **1. DAS PROVAS E TÍTULOS**

O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- Análise de Títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- Defesa de Memorial, valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

##### **1.1. Análise de Títulos**

1.1.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise dos Currículos dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

1.1.2 - A entrega dos títulos será feita no ato da inscrição presencial e a análise será realizada de acordo com as tabelas de pontuação e demais informações que constam no edital. Em caso de inscrição por e-mail, o candidato deverá enviar cópia autenticada dos documentos comprobatórios por SEDEX para o endereço do PPGBIOTEC com data de postagem dentro do período de inscrições.

1.1.2.1 - O envelope com os documentos comprobatórios deverá ser entregue no endereço do PPGBIOTEC no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

1.1.2.2 - O PPGBIOTEC não se responsabiliza por documentação não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope no prazo máximo acima.

1.1.2.3 - A responsabilidade pelo(s) envelope(s) encaminhados via SEDEX é inteiramente do candidato.

##### **1.2. Defesa de Memorial**

1.2.1 – O material escrito referente ao Memorial deverá ser entregue no ato da inscrição presencial. Em caso de inscrição por e-mail, o material referente ao memorial deverá ser enviado por SEDEX para o endereço do PPGBIOTEC com data de postagem dentro do prazo de inscrições.



- 1.2.1.1 - O envelope com o material escrito referente ao memorial deverá ser entregue no endereço do PPGBIOTEC no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
- 1.1.2.2 - O PPGBIOTEC não se responsabiliza por documentação não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope no prazo máximo acima.
- 1.1.2.3 - A responsabilidade pelo(s) envelope(s) encaminhados via SEDEX é inteiramente do candidato.
- 1.2.2 - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:
- 1.2.2.1 - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;
- 1.2.2.2 - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;
- 1.2.2.3 - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.
- 1.2.3 - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.
- 1.2.4 - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.
- 1.2.5 – Serão disponibilizados *data-show* e quadro branco com pincéis para a defesa de memorial dos candidatos.
- 1.2.6 - Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/ equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.
- 1.2.6 - A Unidade Acadêmica divulgará no site oficial da UFU ([www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)) a data e horário para realização de cada avaliação.

## 2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 2.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II – o candidato que obtiver maior nota na Análise dos Títulos;
- III – o candidato que obtiver maior nota na Defesa do Memorial;
- IV – o candidato de maior idade.

**Uberlândia, 29 de março de 2018.**